



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER LEGISLATIVO

Portaria GAB/CMA n° 0108/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

INEXIGIBILIDADE

n° .001/2022.

Processo Administrativo n° . 001/2022

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria na folha de pagamento com advento do e-social, contratos e licitação, controle interno na Câmara Municipal de Aveiro/PA

O Sr. ANTÔNIO ELÍDIO DA FREITA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA**, como CONTRATANTE: **J C A DO NASCIMENTO EIRELI- ME**, CNPJ n° 19.805.199//0001-53, como CONTRATADO

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor **CLEOSON PINTO DOS SANTOS**, CPF n° 742.346.092-34 e RG n° 4753788, Assessor de Gabinete, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER LEGISLATIVO

legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

AVEIRO - PA, 06 DE MAIO DE 202

ANTÔNIO ELÍDIO DA FREITA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
GESTOR(A) DO CONTRATO